



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, declaro inexigível a Licitação nº 178/2025, cujo objeto consiste no deslocamento de poste na Rua Vendelin Schmidt, bairro Jaraguazinho, para adequação ao novo alinhamento viário, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. A presente contratação tem como fundamento o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a contratação direta da empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A (CNPJ: 08.336.783/0001-90)**, recomendando-se a observância das demais providências legais cabíveis.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSÉ JAIR FRAZNER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _178/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

OBJETO: Deslocamento de poste na Rua Vendelin Schmidt, bairro Jaraguazinho, para adequação ao novo alinhamento viário, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 08.336.783/0001-90.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 10.437,05 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE: O prazo de execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias conforme a Resolução 1000/2021 da ANEEL, com início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Esse prazo poderá ser prorrogado ou rescindido unilateralmente pelo Município, mediante acordo entre as partes e conforme as condições previstas nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público.

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação estará condicionada à avaliação do Gestor do Contrato, que deverá fundamentar sua decisão com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, além de outros aspectos relevantes. Caso seja aprovada, a prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/09/2025 (Documento SEI nº 0986909).

O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

LOCAL DE EXECUÇÃO: A prestação de serviço será realizada na via pública, JGS 587 – Est. Vendelin Schmidt, localidade de Jaraguazinho, Município de Jaraguá do Sul.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo o de 2025 como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
33.001.15.452.400.2 . 200	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	4.4.90	389	1.751.0000.0099

Jaraguá do Sul/SC, na data da assinatura.

Odir Junior Almeida Goulart
Agente de Contratação